

202.	JOSÉ RAFAEL DE SOUZA	00113-00024687/2024-96	04698861110
203.	GEORGE LUCAS DOS SANTOS PEREIRA CARLOS	00113-00024689/2024-85	04737577249
204.	GLAUBER ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINI	00113-00024694/2024-98	02085291278
205.	MAIARA GEORGIA SENA DE MELO	00113-00017616/2024-37	03784383955
206.	LEANDRO LIMA LEITE	00113-00024674/2024-17	03262365809
207.	EDSON DE AZEVEDO KIMURA	00113-00024676/2024-14	06408027269
208.	JULIANA DA SILVA RADICCHI	00113-00024679/2024-40	04214864096
209.	SANDRO DE SOUSA FERREIRA	00113-00024682/2024-63	01823292204
210.	ROBERTA APARECIDA DE SOUSA CARDOSO	00113-00010774/2024-66	00674230778
211.	ISAC SA DOS REIS	00113-00000264/2024-81	03140957870

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001234 – SÉRIE B

Processo 00070-00001639/2025-18 Notifica-se a Sra. RADIF MORAES MOURÃO, CPF 92*.***.***.*4, que no dia 22 de março de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 001234, Série B, por contrariar o disposto no artigo 22, inciso I, da Lei Distrital nº 7.328/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001237 – SÉRIE B

Processo 00070-00001740/2025-79 Notifica-se o Sr. MANOEL DE LIMA XAVIER NETO, CPF 05*.***.***.*8, que no dia 21 de março de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 001237 – Série B, por contrariar o disposto no artigo 20, inciso V, da Lei Distrital nº 7.328/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00007823/2022-78. INTERESSADA: Capela Nossa Senhora de Lourdes - Mitra Arquidiocesana de Brasília - Quadra 01 Conjunto "K", Lote 05, na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00008936/2022-91. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus (Quadra 6/8, Lado, Lote 39, Área Especial 01, Setor Leste - Região Administrativa do Gama). ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00008940/2020-97. INTERESSADA: Paróquia Santa Rita de Cássia - SRL Quadra 17, Conjunto "H" - Lote 01, no Setor Residencial Leste - Região Administrativa de Planaltina-DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00009002/2022-76. INTERESSADO: Paróquia Nossa Senhora do Encontro com Deus, localizada em: Quadra 01, Área Especial 01, Lote 01 - Região Administrativa da Estrutural. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. Quadra 01 AE 01 Lote 01 - ESTRUTURAL/DF.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00009154/2022-79. INTERESSADA: Assembleia de Deus - ADEB e Capela Sagrada Família (Rodovia DF 475 Km 03 Ponte Alta - Região Administrativa Gama/DF). ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00390-00003329/2018-03. INTERESSADA: Paróquia Nossa Senhora Aparecida (Área Pública Contígua ao Lote 01, Praça 01, Setor Oeste - Região Administrativa do Gama). ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Atualiza os valores de referência por região administrativa para o cálculo da contrapartida financeira referente a compensação urbanística consoante o art. 25, § 4º, da Lei Complementar nº 940, de 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 25, § 4º, da Lei Complementar nº 940, de 12 de janeiro de 2018, no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 24 de dezembro de 2001, na Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00390-00011405/2022-22, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de referência por região administrativa para o cálculo da contrapartida a ser paga pela compensação urbanística, nos termos do Anexo Único desta Portaria, considerando o índice referente ao ano de 2024 estabelecido na Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, atendendo ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.